



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO  
CASA ANTONIO AGOSTINHO JANUARIO**

*"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"*

**PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

*DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO E NOMEAÇÃO  
DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

○ Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e levando em consideração a necessidade de constituir uma nova Comissão Permanente de Licitação – CPL, com fim de atender ao artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, que instituiu normas para licitação e contratos administrativos.

Considerando a exoneração de servidoras que faziam parte da comissão e sua atualização,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação - CPL para atuar na Câmara Municipal de Granito, Estado de Pernambuco, no exercício de 2023.

TITULAR:

A) **JOSE ITAMAR PEIXOTO XAVIER**, para função de PRESIDENTE

B) **ANA ILZA LEANDRO DA SILVA**, para função de MEMBRO

C) **EDUARDO DA CONCEIÇÃO MODESTO DE OLIVEIRA**, para função de MEMBRO.

Art. 2º São atribuições da Comissão Permanente de Licitação – CPL que trata o Artigo 1º desta Portaria, dentre outras previstas em leis ou regulamentos, a autuação dos processos licitatório obedecendo à numeração por ordem anual e por modalidade separadamente para Câmara Municipal de Granito, Estado de Pernambuco.

Art. 3º A licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 4º Esta Portaria terá a vigência até 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as Disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Presidente, 01 de Janeiro de 2023.

Publicado em 01/01/2023, no Mural do prédio sede da Câmara Municipal de Granito, assegurada pelo art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco, em razão do Município não Possuir Jornal de Circulação diária, e conforme da Lei Orgânica Municipal de Granito – PE.

Ass.: \_\_\_\_\_

**ALAN DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara